

**ADITIVO Nº 005/2020 AO CONTRATO 01/2018-
SECOG QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A
EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**, Sra. **Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, A EMPRESA **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenelle, nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.834-355, neste ato representada pelo Sr. **Hermann Loiola Santos**, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 1398133-87 SSP-CE, e do CPF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP 60.833-045, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 005/2020** ao Contrato nº **01/2018-SECOG** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por **mais 03 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 03 (três) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 02/12/2020 e findando no dia 01/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 30 de novembro de 2020.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

HERMANN LOIOLA SANTOS
Sócio da empresa Conecta Equipamentos e
Serviços LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Ruiciane Rose Bezerra ;
RG:
CPF: 575.699.913-20

2) Barla Nagila Ripardo Sales
RG: 2007221364-1
CPF: 048.426.643-80.

Visto:

Mac Douglas F. Prado
Coordenador Jurídico - SEGET
OAB/CE nº 30.219

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Gerente da Célula de Apoio Funcional,
Processos Licitatórios e Contratos - SEGET
OAB/CE nº 34.057